



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/4200

PE nº 007/2020

### ESCLARECIMENTOS

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **TIM S/A**, e, de acordo com a resposta da Diretoria Adjunta da Administração - DARAD, prestamos os seguintes esclarecimentos:

#### **Pergunta 01**

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: SIM. EM SENDO POSSÍVEL CHECAR A VERICIDADE DO DOCUMENTO ELETRONICAMENTE, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

#### **Pergunta 02**

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: SIM. EM SENDO POSSÍVEL CHECAR A VERICIDADE DO DOCUMENTO ELETRONICAMENTE, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUA AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

#### **Pergunta 03**

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, atendem as exigências previstas no subitem elencado. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: SIM. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.**

#### **Pergunta 04**

Solicitamos esclarecer se a proposta a ser anexada no sistema antes da abertura da sessão pública será com ou sem identificação do licitante?

**RESPOSTA: A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA DEVERÁ SER SEM IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ERRATA 2, JÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E LICITACOES-E.**

**Pergunta 05**

A licitação na modalidade de concorrência por menor preço global visa a eleger a proposta mais barata, para execução do serviço licitado. Desta forma, essa licitante entende que para elaboração da proposta mais vantajosa será admitido que a contratada apresente preços dos serviços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero, considerando que essa redução não irá prover qualquer desequilíbrio financeiro ao contrato, mantendo o preço final de acordo com o praticado no mercado, apenas flexibilizando a margem de preço para os serviços que a contratada possui melhor margem de redução. Solicitamos a nossa participação desta forma. Nossa solicitação será acatada?

**RESPOSTA: SIM. O ENTENDIMENTO DA EMPRESA INTERESSADA ESTÁ CORRETO. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA PERMITEM A PRÁTICA DE VALORES BEM REDUZIDOS PARA ALGUNS SERVIÇOS, TARIFA FLAT QUE ABARCA MAIS DE UM ITEM, E OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS, DE TAL FORMA QUE, NESTE CASOS, A PRÁTICA DE VALOR SIMBÓLICO OU ATÉ MESMO, ZERO SERÁ COMPREENDIDA COMO RENUNCIA A PARCELA OU TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO CONFORME ESTATUÍDO NO § 3º DO ART. 44 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SERÁ ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

**Pergunta 06**

Em virtude da Pandemia que a sola nosso País, cabe esclarecer que os funcionários estão trabalhando remotamente com acesso à internet com velocidade bem abaixo do que disponibiliza os escritórios desta empresa. Desta forma, solicitamos que o prazo de envio na forma eletrônica da Documentação de Habilitação e da Proposta Comercial Final seja alterado para 24 horas, após a solicitação pelo pregoeiro, e para o prazo de até 10 dias úteis para encaminhamento dos mesmos na forma física. Nossa solicitação será acatada?

**RESPOSTA: SIM. PUBLICADA ERRATA 3 COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA.**

**Pergunta 07**

08	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 01	10	R\$	R\$
09	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 02	10	R\$	R\$
10	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 03	10	R\$	R\$
11	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 01 – 1GB	10	R\$	R\$
12	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 01 – 2GB	10	R\$	R\$

13	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 01 – 3GB	10	R\$	R\$
14	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 02 – 1 GB	30	R\$	R\$
15	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 03 – 500 MB	30	R\$	R\$

Observamos que os itens 08;09;10;11;12;13;14 e 15 da tabela acima, são destinados a prestação dos serviços Voz e dados para “Roaming Internacional” enquanto que no Termo de Referência ANEXO VII, itens 3.3, menciona a contratação para modalidade de LDI (Longa distância Internacional). Cabe esclarecer que o serviço de Roaming internacional é o serviço que o órgão contrata na sua operadora de celular para poder fazer ou receber chamadas e/ou utilização de dados fora do País de origem. Já o serviço de LDI (Longa distância Internacional) são ligações originadas no país a partir de telefone móvel, para realização de ligações de longa distância internacional. Essa ambiguidade o serviço impede essa licitante de formular sua proposta de forma objetiva, exequível e economicamente viável. Diante disto, solicitamos esclarecer se o serviço a ser contratado será “Roaming internacional”, ou Ligações de longa distância internacional?

**RESPOSTA: TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NOS ITENS 08 A 15 REFEREM-SE A SERVIÇOS DE “ROAMING INTERNACIONAL”, SENDO OS ITENS 08 A 10 – SERVIÇOS DE VOZ. SÃO PACOTES DE 50 MINUTOS CADA PARA PERMITIR QUE AUTORIDADES EM DESLOCAMENTOS INTERNACIONAIS POSSAM FAZER OU RECEBER CHAMADAS. JÁ OS ITENS 11 A 15 CONTEMPLAM A DEMANDA POR DADOS NAS HIPÓTESES DE VIAGENS INTERNACIONAIS, OBSERVANDO-SE A DIMENSÃO DOS PACOTES DEFINIDOS PARA CADA ITEM.**

#### **Pergunta 08**

3. 4. 5. Especificações do Equipamento tipo 04

f. Peso máximo: 160 gramas.

Entendemos que a especificação “Peso máximo” tratam-se de uma informação de referência podendo essas características serem similares, ou seja, um pouco a maior ou a menor, de forma que a licitante possa se orientar na escolha do aparelho, sendo que se trata característica irrelevante e que não interferem na qualidade de funcionamento do serviço. Nesta questão solicitamos que seja reavaliado a fim de interpretação em favor da ampliação da disputa. Nossa solicitação será acatada?

**RESPOSTA: CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, EQUIPAMENTOS COM O PESO UM POUCO MENOR SERÃO ACEITOS, JÁ EQUIPAMENTOS COM PESO UM POUCO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO EDITAL (160 GRAMAS) SERÃO REJEITADOS. A REDAÇÃO EDITALÍCIA INDICA PESO MÁXIMO.**

#### **Pergunta 09**

b. Resolução mínima da tela de 540 x 960 pixels;

Ao modelo Tipo “04” o edital estabelece resolução da tela de 540 x 960 pixels de modo a limitar e onerar, injustificavelmente, o fornecimento de equipamentos que poderão ser utilizados nessa categoria, visto que, a resolução da tela exigida impõe aos licitantes trabalhar com equipamentos

com preços elevados, em virtude única e exclusiva dessa especificação. Ressaltamos que as exigências sobre os equipamentos não podem ser limitadoras, isto porque, o aparelho é apenas um meio pelo qual é fornecido a prestação do serviço. Solicitamos apresentar para o modelo Tipo 04, equipamento com resolução da tela 480 X 960 pixel. Nossa solicitação será acatada ?

**RESPOSTA: CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, EQUIPAMENTOS COM RESOLUÇÕES INFERIORES ÀQUELAS CONSIGNADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (540 X 960 PIXELS) NÃO SERÃO ACEITOS. A REDAÇÃO EDITALÍCIA INDICA RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA.**

Maceió, 23 de março de 2020.

Juliana Campos Wanderley Padilha  
**Pregoeira**



**TIM S/A**  
**CNPJ: 02.421.421.0001-11**  
**Inscrição Estadual: 86.092.085**  
Rua Fonseca Teles nº18 a 30 – São Cristóvão  
CEP:20.940-200- Rio de Janeiro/RJ  
Barcelos Cavalcante [barbarcelos.cavalcante@timbrasil.com.br](mailto:barbarcelos.cavalcante@timbrasil.com.br) (81) 99923-0108

---

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2020.

Ao,

**PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**

REF: Questionamentos ao EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste ofício solicitar os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO 01**

**9.0 DA HABILITAÇÃO**

**9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”





mercado, apenas flexibilizando a margem de preço para os serviços que a contratada possui melhor margem de redução. Solicitamos a nossa participação desta forma. Nossa solicitação será acatada?

#### QUESTIONAMENTO 06

Do edital item, 7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo de 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a proposta de preços devidamente ajustada, escaneada e enviada via correio eletrônico ([licitacao@tjal.jus.br](mailto:licitacao@tjal.jus.br) c/c [pregao.tj.al@gmail.com](mailto:pregao.tj.al@gmail.com)).

Nossa solicitação: Em virtude da Pandemia que a sola nosso País, cabe esclarecer que os funcionários estão trabalhando remotamente com acesso à internet com velocidade bem abaixo do que disponibiliza os escritórios desta empresa.

Desta forma, solicitamos que o prazo de envio na forma eletrônica da Documentação de Habilitação e da Proposta Comercial Final seja alterado para 24 horas, após a solicitação pelo pregoeiro, e para o prazo de até 10 dias úteis para encaminhamento dos mesmos na forma física.

Nossa solicitação será acatada ?

#### QUESTIONAMENTO 07

ANEXO I, MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
08	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 01	10	R\$	R\$
09	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 02	10	R\$	R\$
10	Pacote Roaming Internacional – Voz – Região 03	10	R\$	R\$
11	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 01 – 1GB	10	R\$	R\$
12	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 01 – 2GB	10	R\$	R\$
13	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região	10	R\$	R\$

	01 – 3GB			
14	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 02 – 1 GB	30	R\$	R\$
15	Pacote Roaming Internacional – Internet – Região 03 – 500 MB	30	R\$	R\$

Observamos que os itens 08;09;10;11;12;13;14 e 15 da tabela acima, são destinados a prestação dos serviços Voz e dados para “Roaming Internacional” enquanto que no Termo de Referência ANEXO VII, itens 3.3, menciona a contratação para modalidade de LDI (Longa distância Internacional).

Cabe esclarecer que o serviço de Roaming internacional é o serviço que o órgão contrata na sua operadora de celular para poder fazer ou receber chamadas e/ou utilização de dados fora do País de origem. Já o serviço de LDI (Longa distância Internacional) são ligações originadas no país a partir de telefone móvel, para realização de ligações de longa distância internacional.

Essa ambiguidade o serviço impede essa licitante de formular sua proposta de forma objetiva, exequível e economicamente viável.

Diante disto, solicitamos esclarecer se o serviço a ser contratado será “Roaming internacional”, ou Ligações de longa distância internacional?

#### **QUESTIONAMENTO 08**

ANEXO VII item, 3.4. DOS EQUIPAMENTOS

3. 4. 5. Especificações do Equipamento tipo 04

f. Peso máximo: 160 gramas.

Entendemos que a especificação “Peso máximo” tratam-se de uma informação de referência podendo essas características serem similares, ou seja, um pouco a maior ou a menor, de forma que a licitante possa se orientar na escolha do aparelho, sendo que se trata característica irrelevante e que não interferem na qualidade de funcionamento do serviço. Nesta questão solicitamos que seja reavaliado a fim de interpretação em favor da ampliação da disputa.

Nossa solicitação será acatada?

#### **QUESTIONAMENTO 09**

ANEXO VII item, 3.4. DOS EQUIPAMENTOS

### 3 . 4 . 5 .Especificações do Equipamento tipo 04

b. Resolução mínima da tela de 540 x 960 pixels;

Ao modelo Tipo “04” o edital estabelece resolução da tela de 540 x 960 pixels de modo a limitar e onerar, injustificavelmente, o fornecimento de equipamentos que poderão ser utilizados nessa categoria, visto que, a resolução da tela exigida impõe aos licitantes trabalhar com equipamentos com preços elevados, em virtude única e exclusiva dessa especificação. Ressaltamos que as exigências sobre os equipamentos não podem ser limitadoras, isto porque, o aparelho é apenas um meio pelo qual é fornecido a prestação do serviço.

Solicitamos apresentar para o modelo Tipo 04, equipamento com resolução da tela 480 X 960 pixel.

Nossa solicitação será acatada ?

Desde já agradecemos a atenção!



**Barcelos Cavalcante**  
Governo – Corporate Solutions  
PB/PE/AL/SE/BA  
**TIM BRASIL**  
+55 81 99923 0108